



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CSF



SF/19209.69166-05 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a proposta do governo federal para mudar as regras da chamada geração distribuída de energia elétrica, aquela produzida no local de consumo ou próximo dele.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro de Minas e Energia, **Bento Albuquerque**;
2. Diretor-Geral da Aneel, **André Pepitone**;
3. Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), **Thiago Barral**; e
4. Presidente da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR), **Ronaldo Koloszuk**.

JUSTIFICAÇÃO

A energia solar é uma fonte de energia limpa e renovável. Analisando o atual cenário e as projeções de crescimento e investimento do setor fotovoltaico, o país evitará a emissão de 75,38 milhões de toneladas de CO2 até 2035, reduzindo

assim a emissão de poluentes atmosféricos danosos ao clima, à qualidade do ar e à saúde da nossa população. Esta fonte de energia gera quase nenhum impacto ao meio ambiente. É a energia do futuro.

Apesar do seu potencial para contribuir com o compromisso do Brasil junto ao Acordo de Paris – que definiu as metas para redução de 37% nas emissões até 2025, tendo como ponto de partida as emissões de 2005; e possível redução de 43% das emissões até 2030 –, a Aneel dá um passo atrás ao mudar as regras que regulamentam o setor, dificultando o acesso de novos consumidores cativos no sistema de geração de energia distribuída.

Pelo que vem sendo divulgado na imprensa, a Aneel pretende que novos sistemas em residências e comércios a partir de 2020 passem a poder compensar apenas custos relacionados à parte da tarifa correspondente à energia, sem considerar taxas associadas ao uso da rede.

Além das vantagens ao meio ambiente, a energia solar – apesar do alto investimento inicial para aquisição da tecnologia – tem se mostrado mais competitiva financeiramente ao consumidor. No atual contexto em que o custo da tarifa de energia tem comprometido grande parte da renda familiar, faz-se necessária a busca por alternativas mais baratas e que aliviem a conta de luz no final do mês.

Apesar do altíssimo potencial do nosso país para gerar energia solar, o custo dessa tecnologia é algo que restringe e impede o acesso de um maior número de consumidores. Por isso a necessidade do governo em continuar incentivando a geração distribuída de energia elétrica.

Dos mais de 84,2 milhões de consumidores cativos brasileiros, menos de 146 mil, algo em torno de 0,18%, possuem a tecnologia para transformar o calor do sol em energia elétrica. Em outros países, como nos Estados Unidos, Alemanha e China, a alteração das normas que regulamentam o sistema de geração distribuída

de energia elétrica só foi ocorrer quando este modelo atingiu 5% do volume total do mercado.

A matriz elétrica brasileira ainda é altamente dependente das hidrelétricas e termelétricas, tornando-se vulnerável aos fenômenos climáticos. Anualmente, são conectados, em média, 1,9 milhão de novos consumidores cativos ao sistema, aumentando significativamente a base de clientes das concessionárias.

Ocorre que as mudanças estudadas pela Aneel, além de afetar a segurança e previsibilidade jurídica, poderá inviabilizar a consolidação dos sistemas de energia solar fotovoltaica. Estima-se que a economia de quem investe na geração própria de energia limpa e renovável seria reduzida em até 60%, dificultando ainda mais o acesso dos cidadãos brasileiros à tecnologia.

Para discutir o assunto e na tentativa de encontrar soluções que atendam à população proponho essa Audiência Pública.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2019.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)